



*Supremo Tribunal Federal*

**Certidão de Trânsito**

Recurso Extraordinário Com Agravo n. 834534

RECTE.(S) : UNIÃO  
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO  
RECDO.(A/S) : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA  
DO TRABALHO - ANAJUSTRA  
ADV.(A/S) : CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO E OUTRO(A/S)

(Seção de Agravos)

Certifico que o(a) acórdão/decisão publicado(a) no dia 24/11/2014 transitou em julgado em 10/12/2014.

Brasília, 11 de dezembro de 2014.

PAULO RIBEIRO  
Matrícula 419